



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA**  
Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000  
CNPJ 10.347.888/0001-97

**LEI Nº 189/2013**

**EMENTA:** Orça a Receita e fixa a Despesa do Município de Ingazeira para o exercício de 2014 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Legislação pertinente, **FAZ SABER** que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - O orçamento geral do Município de Ingazeira para o exercício de 2014, determinado pelos anexos integrantes desta Lei, orça a Receita e fixa a Despesa em R\$ 19.130.840,00 (dezenove milhões, cento e trinta mil, oitocentos e quarenta reais).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação na forma da legislação em vigor, especificada em anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>17.970.550,00</b>
Receita Tributária	R\$	481.000,00
Receitas de Contribuições	R\$	426.000,00
Receita Patrimonial	R\$	295.000,00
Receitas de Serviços	R\$	176.000,00
Transferências Correntes	R\$	16.415.550,00
Outras Receitas Correntes	R\$	177.000,00
Deduções da Receita Corrente	R\$	(2.172.710,00)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>2.390.000,00</b>
Alienação de Bens	R\$	20.000,00
Transferências de Capital	R\$	2.370.000,00
<b>Receitas de Contrib. Intra-Orçament.</b>	<b>R\$</b>	<b>943.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>19.130.840,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa será realizada através das Unidades Orçamentárias, mediante o Programa de Trabalho, assim discriminada por Órgãos, Funções e Categorias Econômicas:

<b>POR ÓRGÃOS</b>	<b>R\$</b>	<b>19.130.840,00</b>
01.00-Câmara	R\$	1.000.000,00
02.00-Executivo	R\$	574.000,00
03.00-Secretaria de Administração	R\$	1.158.000,00
04.00-Secretaria de Finanças	R\$	1.929.840,00
05.00-Secretaria de Educação, Cultura e Desp.	R\$	4.608.000,00
06.00-Secretaria de Infra-Estrutura	R\$	3.238.000,00
07.00-Secretaria de Saúde	R\$	3.301.000,00
08.00-Secretaria de Ação Social	R\$	1.284.000,00
09.00-Secretaria de Agricultura	R\$	290.000,00
10.00-Secretaria de Comunicação	R\$	95.000,00
11.00-Instituto de Previdência de Ingazeira	R\$	1.600.000,00
12.00- Controladoria Geral do Município	R\$	53.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA**  
Rua Albino Feitosa, 37 – CEP 56830-000  
CNPJ 10.347.888/0001-97

<b>POR FUNÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>19.130.840,00</b>
01-Legislativa	R\$	1.000.000,00
02-Judiciária	R\$	84.000,00
04-Administração	R\$	1.947.000,00
08-Assistência Social	R\$	1.324.000,00
09-Previdência Social	R\$	2.099.000,00
10-Saúde	R\$	3.401.000,00
12-Educação	R\$	4.356.000,00
13-Cultura	R\$	308.000,00
15-Urbanismo	R\$	2.090.000,00
16-Habitação	R\$	82.000,00
17-Saneamento	R\$	360.000,00
20-Agricultura	R\$	258.000,00
24-Comunicação	R\$	105.000,00
25-Energia	R\$	36.000,00
26-Transporte	R\$	162.000,00
27-Desporto e Lazer	R\$	294.000,00
28-Encargos Especiais	R\$	6.000,00
99-Reserva de Contingência	R\$	1.218.840,00
<b>POR CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>		
DESPESAS CORRENTES	R\$	19.130.840,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	15.249.000,00
Reserva de Contingência	R\$	2.663.000,00
	R\$	1.218.840,00

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, atendidas as determinações do art. 43 da Lei 4.320, de 17.03.64 e alterações posteriores.

**Art. 5º** - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ingazeira, em 03 de dezembro de 2013.

  
**LUCIATO TORRES MARTINS**  
**PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGAZEIRA	
ATESTADO DE PUBLICAÇÃO	
Atesto que este documento foi publicado	no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal
de 03 de 12 de 13	até esta data até 15 de 01 de 14
 SERVIDOR MAF	

